



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.881.602/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LEITE DE CASTRO	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 91.380-410	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITU	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LDMCOMERCIALDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9963-4050/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 08:53:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

Eu, ROSE LAINE ZAMBONI PETRY, técnica contábil CPF: 24027359020, CRC: RS-43.229, DECLARO que a empresa LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53881602000161, estabelecida à Rua Leite de Castro, número 163, bairro Jardim Itu, município de Porto Alegre - RS, CEP: 91.380-410, é qualificada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

Porto Alegre, 02 de maio de 2025.

LDM COMERCIAL
DISTRIBUIDORA
LTDA:53881602000161
161

Assinado de forma digital

por LDM COMERCIAL

DISTRIBUIDORA

LTDA:53881602000161

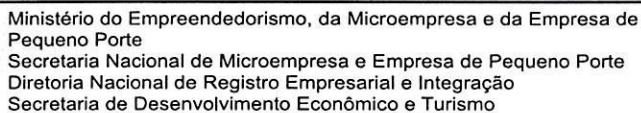
Dados: 2025.05.02 08:47:48

-03'00'

ROSE LAINE ZAMBONI PETRY

CPF: 24027359020

CRC: RS-43.229



pág. 1/



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/280.817-4	RSN2493640955	02/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.710-41	HENRIQUE LEAL DE MOURA	03/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

034.249.570-46	ISADORA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

020.945.670-10	LETICIA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

020.945.710-41	HENRIQUE LEAL DE MOURA	03/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

034.249.570-46	ISADORA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

020.945.670-10	LETICIA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

020.945.710-41	HENRIQUE LEAL DE MOURA	03/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

034.249.570-46	ISADORA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

020.945.670-10	LETICIA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

020.945.710-41	HENRIQUE LEAL DE MOURA	03/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10491805 em 09/08/2024 da Empresa LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53881602000161 e protocolo 242808174 - 05/08/2024. Autenticação: A662C68FF7A37985429A7E749F7DF27DA9DCA59. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/280.817-4 e o código de segurança 96Wa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.881.602/0001-61

HENRIQUE LEAL DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/06/2003, profissão: empresário, nº do CPF: 020.945.710-41, identidade: 7124041125, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Leite de Castro, número 163, bairro Jardim Itu, município de Porto Alegre - RS, CEP: 91.380-410.

ISADORA LEAL DE MOURA, brasileira, solteira, nascida em 14/07/2006, profissão: empresária, nº do CPF: 034.249.570-46, identidade: 4124041478, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Leite de Castro, número 163, bairro Jardim Itu, município de Porto Alegre - RS, CEP: 91.380-410.

Resolvem, em comum acordo estabelecer a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

1º) Altera-se o Quadro Societário:

I - É admitida na sociedade **LETICIA LEAL DE MOURA**, brasileira, solteira, nascida em 22/01/1994, profissão: empresária, nº do CPF: 020.945.670-10, identidade: 3108647359, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Leite de Castro, número 163, bairro Jardim Itu, município de Porto Alegre - RS, CEP: 91.380-410.

ISADORA LEAL DE MOURA, brasileira, solteira, nascida em 14/07/2006, profissão: empresária, nº do CPF: 034.249.570-46, identidade: 4124041478, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Leite de Castro, número 163, bairro Jardim Itu, município de Porto Alegre - RS, CEP: 91.380-410.

2º) Altera-se o Capital Social:

II - Neste ato, a sócia **LETICIA LEAL DE MOURA**, integraliza, em moeda corrente nacional, o valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) que passam a fazer parte do capital social.

III - Neste ato, a sócia **HENRIQUE LEAL DE MOURA**, integraliza, em moeda corrente nacional, o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) que passam a fazer parte do capital social.

IV - Neste ato, a sócia **ISADORA LEAL DE MOURA**, integraliza, em moeda corrente nacional, o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) que passam a fazer parte do capital social.

3º) Altera-se a Administração:

V - A administração, a partir da assinatura deste contrato, passar a ser exercida pela sócia **ISADORA LEAL DE MOURA**.

Em razão do deliberado no item anterior, o Contrato Social é alterado, passando-se a reger-se na forma das disposições seguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte **redação consolidada**:

3º) Altera-se a Administração:

V - A administração, a partir da assinatura deste contrato, passar a ser exercida pela sócia



DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Leite de Castro, número 163, bairro Jardim Itu, município Porto Alegre - RS, CEP: 91.380-410.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, E COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 07/02/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)		
HENRIQUE LEAL DE MOURA.....	33.000 quotas.....	R\$ 33.000,00
ISADORA LEAL DE MOURA.....	33.000 quotas.....	R\$ 33.000,00
LETICIA LEAL DE MOURA.....	34.000 quotas.....	R\$ 34.000,00

Total..... 100.000 quotas..... **R\$ 100.000,00**

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

HENRIQUE LEAL DE MOURA..... R\$ 33.000,00



DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia ISADORA LEAL DE MOURA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima Primeira - A sociedade adotará como nome fantasia LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA.

DO PRO LABORE

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) elegem o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim estarem justos e contratados e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no.

DO PRO LABORE

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) elegem o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim estarem justos e contratados e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no.

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) elegem o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim estarem justos e contratados e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no.

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) elegem o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim estarem justos e contratados e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no.

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) elegem o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim estarem justos e contratados e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10491805 em 09/08/2024 da Empresa LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53881602000161 e protocolo 242808174 - 05/08/2024. Autenticação: A662C68FF7A37985429A7E749F7DF27DA9DCA59. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicjrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/280.817-4 e o código de segurança 96Wa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/280.817-4	RSN2493640955	02/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.710-41	HENRIQUE LEAL DE MOURA	03/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

034.249.570-46	ISADORA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.670-10	LETICIA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.710-41	HENRIQUE LEAL DE MOURA	03/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

034.249.570-46	ISADORA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.670-10	LETICIA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.710-41	HENRIQUE LEAL DE MOURA	03/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

034.249.570-46	ISADORA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.670-10	LETICIA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10491805 em 09/08/2024 da Empresa LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53881602000161 e protocolo 242808174 - 05/08/2024. Autenticação: A662C68FF7A37985429A7E749F7DF27DA9DCA59. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validação deste documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/280.817-4 e o código de segurança 96Wa Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 53.881.602/0001-61 e protocolado sob o número 24/280.817-4 em 05/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10491805, em 09/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Direne Teixeira Rocha.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.710-41	HENRIQUE LEAL DE MOURA	03/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
034.249.570-46	ISADORA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
020.945.670-10	LETICIA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.710-41	HENRIQUE LEAL DE MOURA	03/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
034.249.570-46	ISADORA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
020.945.670-10	LETICIA LEAL DE MOURA	02/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Direne Teixeira Rocha, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2024, às 09:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/280.817-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10491805 em 09/08/2024 da Empresa LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53881602000161 e protocolo 242808174 - 05/08/2024. Autenticação: A662C68FF7A37985429A7E749F7DF27DA9DCA59. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/280.817-4 e o código de segurança 96Wa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 09 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10491805 em 09/08/2024 da Empresa LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53881602000161 e protocolo 242808174 - 05/08/2024. Autenticação: A662C68FF7A37985429A7E749F7DF27DA9DCA59. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/280.817-4 e o código de segurança 96Wa Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321039872-3	53.881.602/0001-61	09/02/2024	07/02/2024

Endereço Completo:

RUA LEITE DE CASTRO 163 - BAIRRO JARDIM ITU CEP 91380-410 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, E COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
020.945.710-41	HENRIQUE LEAL DE MOURA	xxxxxxx		R\$ 33.000,00	SOCIO
034.249.570-46	ISADORA LEAL DE MOURA	xxxxxxx		R\$ 33.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
020.945.670-10	LETICIA LEAL DE MOURA	xxxxxxx		R\$ 34.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/11/2024

Número: 10664772

Ato: 002 - ALTERACAO

Evento(s): 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 2025 20:54

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003373591 e visualize a certidão)



25/027.832-4



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **03/06/2025**



Nome: **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **53.881.602/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 27 de fevereiro de 2025.

CERTIDÃO

DE DÉBITOS



Nome: **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **53.881.602/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 27 de fevereiro de 2025.
Certidão emitida em 05/03/2025 às 18:51:42, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **53.881.602/0001-61** e o código de autenticidade **9B5193A4A103**



Nome: **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **53.881.602/0001-61**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **53.881.602/0001-61** e o código de autenticidade **9B5193A4A103**



O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **53.881.602/0001-61** e o código de autenticidade **9B5193A4A103**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LDM COML DISTRIB LTDA**

CNPJ base: **53.881.602/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em

<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>

com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>**

com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.881.602/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, de
Emitida às 09:11:16 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **DDC3.6C08.D7F5.B1B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.881.602/0001-61

Razão

Social:

LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço:

RUA LEITE DE CASTRO / JARDIM ITU / PORTO ALEGRE / RS / 91380-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Razão

Social:

Validade: 25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505146199949078

Informação obtida em 05/05/2025 10:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.881.602/0001-61

Certidão nº: 470246/2025

Expedição: 05/01/2025, às 15:02:19

Validade: 04/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.881.602/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada, em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53881602000161, Endereço - RUA LEITE DE CASTRO 163.

CERTIDÃO Nº 00000000000000000000000000000000

9 de abril de 2025, às 09:17:30

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d5b2d047aa475b96e70ba1b3363f2e68**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

OBSERVAÇÃO 2

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d5b2d047aa475b96e70ba1b3363f2e68**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Copo plástico descartável com capacidade de 200ml fabricado em poliestireno (PS) atóxico branco para temperatura máxima de uso até 100°C. Produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865. Embalado em caixas com 20 ou 25 pacotes de 100 unidades.

Marca comercial

IBRAS COPOS DESCARTÁVEIS

Nome comercial

COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL IBRASDE

Composição (Tipo de resina)

POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E POLIESTIRENO CRISTAL

Textura da parede

Estriado horizontal

Tonalidade

Branco

Capacidade volumétrica

200ml

Copos por pacote

100 unidades

Código de barras EAN (pacote)

Branco

7898949834199

Transparente

7898949834182

Código de barras DUN (caixa)

Branco

Transparente

Caixa com 20 pacotes

7898949834069**7898949834083**

Caixa com 25 pacotes

7898949834731**7898949834748**

d70mm



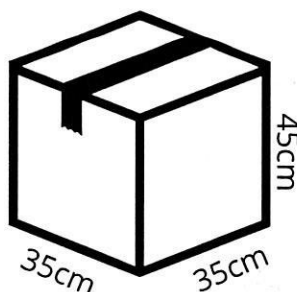
1,8g



82mm



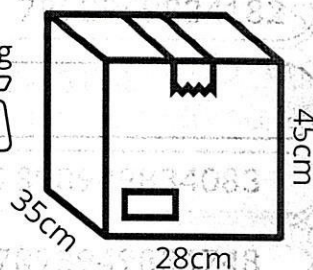
4,9kg



Caixa com 25 pacotes



4,0kg



Caixa com 20 pacotes

ENTRE EM CONTATO

IBRASDE LTDA - CNPJ: 10.773.527/0001-02 - INDÚSTRIA BRASILEIRA

Fone/whatsapp
(48) 3447.3551ibrasde@ibrasde.com.br
www.ibrasde.com.brRua Assis de Souza Brasil, 701 - Área Industrial II
Cocal do Sul, SC - 88845-000 - Caixa Postal 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
"PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO"
Secretaria Municipal da Saúde
GESTÃO 2025/2028

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a empresa LDM Comercial Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ 53.881.602/0001-61, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL com sede na Rua Duque de Caxias 268, na cidade de São Gabriel/RS, através do Pregão Eletrônico 035/2025 e Empenho 000903/2025, os materiais abaixo relacionados:

- 2500 copos descartáveis de 180ml. Embalados em pacotes com 100 unidades.

O fornecimento foi prestado de forma correta, dentro do tempo estimado no edital de licitação e seu respectivo empenho, não tendo nada que a desabone.

São Gabriel, 17 de março de 2025


Darlan de Carvalho
Coord. de Finanças e Orçamentos
Decr. Exec. 087/17

Darlan De Carvalho

Coordenador De Finanças e Orçamentos